

INDICAÇÃO n.º 267/2025

Gabinete do Vereador Sargento Romanha

O Vereador que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

CARLOS ROBERTO ROMANHA, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares - ES, vem perante a Vossa Excelência, com o devido respeito e saudações, em atendimento às demandas de nossos munícipes, apresentar a seguinte Proposição:

Requer-se que seja feita a manutenção do trilho de um portão, tendo em vista que o mesmo se encontra solto, representando um risco à segurança dos transeuntes na unidade de Saúde do Bairro Três Barras.

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, estabelece que o vereador pode sugerir ao Poder Executivo "a realização de ato administrativo ou de gestão";

E, ainda, o mesmo dispositivo legal, em seu parágrafo 1º, "b", prevê que tais indicações devem ser "despachadas diretamente pelo Presidente".

É o presente para encaminhar esta indicação à Secretaria de Obras deste município.

Linhares - ES, 25 de março de 2025.

CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA

Vereador – PL

27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003800320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



JUSTIFICATIVA E PROPOSIÇÃO

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O estado atual do trilho representa um risco iminente à segurança dos pacientes. Recentemente, uma senhora idosa tropeçou no trilho solto e caiu, o que poderia ter causado lesões graves. Esse incidente evidencia o perigo que o problema representa, especialmente para idosos, pessoas com deficiência e crianças que transitam pelo local diariamente.

Além do risco de quedas, a irregularidade no trilho pode comprometer o funcionamento do portão, dificultando sua abertura e fechamento. Isso pode gerar transtornos para os usuários e até mesmo prejudicar a segurança patrimonial, caso o portão fique impossibilitado de ser trancado corretamente.

Portanto, peço que a vistoria e a manutenção sejam realizadas com urgência para evitar novos acidentes e garantir a acessibilidade e segurança de todos.

É o presente para encaminhar esta indicação à **SECRETARIA DE OBRAS**.

Nesses termos, solicito Vosso Deferimento, honorífico Sr. Presidente.

Linhares-ES, 25 de março de 2025.

CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA

Vereador – PL

27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003800320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220





27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003800320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003800320038003A005000

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ROMANHA** em 26/03/2025 08:13

Checksum: **AF5379AF4A3C05A409E27A996E8D66E1FD41C71EAF9CBA1443E1ECE74BD482**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003800320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.